



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2019

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei epigrafado, que “Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 3.757, de 17 de novembro de 2017”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais.

O conteúdo do PPA encontra-se definido na Constituição Federal, em seu art. 165, §1º e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 158, onde se estabelece que dele constarão as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeitam as alterações das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no art. 12 da Lei Complementar n. 95/98 e seus decretos regulamentadores.

O Executivo Municipal justificou a apresentação da proposição em análise, através de Mensagem - Ofício nº 218/2019/GP - tendo em vista que, como forma de compatibilização das peças orçamentárias – LDO e LOA – tornou-se imprescindível a alteração do Anexo III da Lei 3.757 de 17 de novembro de 2017, face às alterações no volume de recursos destinados a algumas ações.

O Planejamento dos gastos para 2020 passou de R\$ 919.348.600 (novecentos e dezenove milhões trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), para R\$ 1.062.637.000,00

Leicit

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 130/2019

(um bilhão, sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais), composto com as seguintes fontes de recursos:

Financiamento/Estado	-
Financiamento/União	R\$ 69.522.000
Multigovernamental	R\$ 94.300.000
Recurso do Estado	R\$ 68.709.000
Recurso Próprio	R\$ 600.912.000
Receita da União	R\$ 229.194.000


III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria sob o ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo o mérito ao Plenário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de outubro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente


GUSTAVO MORAIS NUNES
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente


ADEMIR CLAUDIO DIAS
Vice-Presidente


FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator